



Câmara Municipal de Jundiá

LEI N.º 4.429
de 06/10/94

Processo n.º 16.249

PROJETO DE LEI N.º 6.259

Autoria: ORACI GOTARDO

Ementa: Denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

Arquive-se

Albano F. de
Diretor

11/10/94



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fis. 02
Proc. 162/94
Ple

MATÉRIA
PL 6.259

Comissões
CJR (legis-
lidade e
mérito)

Ao Consultor Jurídico.

Willanpedi
Diretora Legislativa
17/05/94

PRAZOS	Comissão	Relator
projeto	20 dias	07 dias
veto	10 dias	-
orçamentos	20 dias	-
contas	15 dias	-
projeto aprazado	07 dias	03 dias

À CJR. <i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 02/08/94	Designo Relator o Vereador: <i>Willanpedi</i> PRESIDENTE 02/08/94	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Willanpedi</i> Relator 02/08/94
---	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Vereador: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---

Ofício GPL 461/94 (pls. 11). A Consultoria Jurídica. <i>Willanpedi</i> Diretora Legislativa 08/07/94		
--	--	--



PUBLICADO
em 20/05/94

16249 1994 1607

PROTOCOLO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
APRESENTADO À MESA, ENCAMINHE-SE
À CJ E ÀS SEGUINTE COMISSÕES:
CTR (legalidade e mérito)
[Signature]
Presidente
17/ 5 /94

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
PROJETO APROVADO
[Signature]
Presidente
13/09/94

PROJETO DE LEI Nº 6.259

Denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)"
vias públicas do Jardim Ermida II.

Art. 1º São denominadas as seguintes vias públi-
cas do Jardim Ermida II, assinaladas na planta integrante desta lei:

- I - "JOÃO PUTTINI" a Rua D;
- II - "GUERINO MOLENA (NENO)" as Ruas E e G.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das Sessões, 17.05.94

[Signature]
ORACI GOTARDO



(PL nº 6.259 - fls. 2)

Justificativa

Visa este projeto homenagear a memória de dois conhecidos cidadãos de nossa cidade, emprestando seus nomes a vias públicas localizadas no Jardim Ermida II.

São eles:

1. O Sr. JOÃO PUTTINI, que em 1950 veio de Ouro Fino para Jundiaí, montando um açougue, depois indo trabalhar alguns anos na Sociedade Recreativa dos Caçadores de Jundiaí, por onde se aposentou; morou ele 30 anos no bairro Anhangabaú e 15 anos no bairro Retiro, localidades onde deixou muitos amigos;

2. O Sr. GUERINO MOLENA, que era carinhosamente conhecido como "Neno", filho desta terra, trabalhou e se aposentou pela antiga Indústria Mecânica e Agrícola, hoje Sifco S/A; esportista, atuou no Clube Belo Horizonte, do bairro Anhangabaú, de 1940 a 1950, quando trouxe muitas alegrias para seus torcedores.

Por isso, conto com o apoio dos nobres Pares na aprovação deste texto.


ORACI GOTARDO

*

NS



**DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS**

NOME COMPLETO - JOÃO PUTTINI

NASCIDO EM 28. / 01. / 1910 LOCAL - Ouro Fino ESTADO - MG

FALECIDO EM 31 / 10 / 1992 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - Simão Puttini

Elvira Becatti Puttini

**Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)**

O Sr. João Puttini veio para Jundiaí, de Ouro Fino, no ano de 1950, aqui montando um comércio de carnes (açougue). Depois de alguns anos foi trabalhar como funcionário da Sociedade Recreativa dos Caçadores de Jundiaí, por onde se aposentou. Religioso, pessoa muito querida dos amigos, vizinhos e principalmente dos sócios do clube; pai exemplar.

Morou no bairro Anhangabaú por 30 anos e no bairro Retiro por 15 anos, onde veio a falecer.

Representante da família

Nome - José Renato Puttini

Endereço - Av. Com. Vicente Rossi, 109 - Jardim Morumbi fone - 434.6792

Informante

Nome - idem

Endereço - _____ fone - _____

Em 17 de maio de 1994


Vereador

☆



DADOS BIOGRÁFICOS PARA INSTRUÇÃO DE PROJETO DE LEI
DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

NOME COMPLETO - GUERINO MOLENA

NASCIDO EM 13. / 03 / 1918 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FALECIDO EM 17 / 03 / 1993 LOCAL - Jundiaí ESTADO - SP

FILIAÇÃO - João Molena

Ema Baldim Molena

Justificativa da homenagem
(usar o verso, se necessário)

O Sr. Guerino Molena, carinhosamente conhecido por "Neno", nasceu em Jundiaí, sempre morou no bairro Anhangabaú, onde também veio a falecer.

Era aposentado da Indústria Mecânica Agrícola (hoje Sifco S/A), onde trabalhou por 32 anos.

Era centro-avante do Clube Belo Horizonte (do Anhangabaú), nos anos de 1940 a 1950, tendo dado muita alegria ao bairro.

Conhecidíssimo na cidade, principalmente no seu bairro, onde fez inúmeros amigos.

Representante da família

Nome - Rosalina Molena Puttini

Endereço - Av. Com. Vicente Rossi, 109 - Jardim Morumbi fone - 434-6792

Informante

Nome - idem

Endereço - _____ fone - _____

Em 17 de maio de 1994

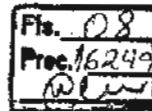

Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA

DESPACHO No. 73/94

PROJETO DE LEI No. 6.259

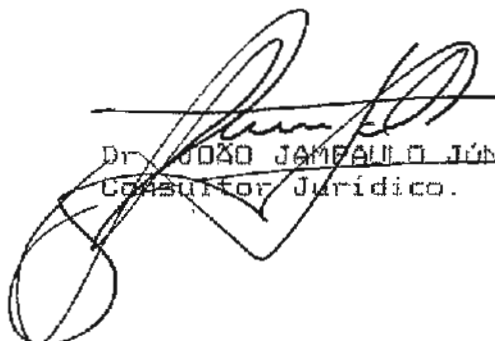
PROCESSO NO. 16.249

Antes que esta Consultoria se manifeste, é necessário vir aos autos informações do Executivo que esclareçam as seguintes indagações:

- a) as vias que se pretendem denominar já se encontram oficializadas ? Sim ou não ?
- b) já incorporam o patrimonial público ? Sim ou não ?
- c) já foram denominadas anteriormente ?

Após retornem os autos a este órgão técnico para análise e parecer.

Jundiaí, 23 de maio de 1994


Dr. JOÃO JAMPAOLO JÚNIOR,
Consultor Jurídico.

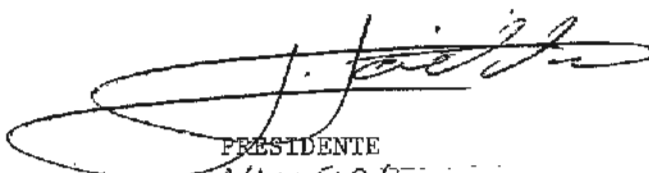
jjj/aaa



Proc. 16.249

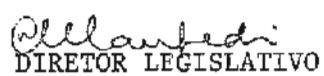
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Prepare-se, em nome da Presidência, ofi
cio ao Sr. Chefe do Executivo sollicitan
do as providências apontadas pela Con-
sultoria Jurídica (fls. 08)


PRESIDENTE
24/05/94

DIRETORIA LEGISLATIVA

Atenda-se, conforme despacho supra.


DIRETOR LEGISLATIVO
24/05/94



Of. PM 05.94.48
Proc. 16.249

Em 24 de maio de 1994

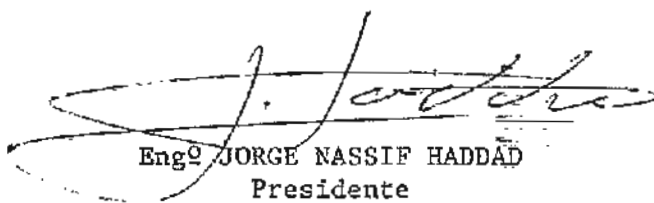
EXMO. Sr.

Dr. ANDRÉ BENASSI

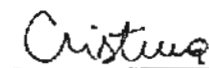
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. solicito providenciar as informações requisitadas pela Consultoria Jurídica da Câmara no Despacho nº 73/94 (cópia anexa), relativamente ao Projeto de Lei nº 6.259, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

Contando com a sua melhor atenção e breve resposta, antecipo agradecimentos, aos quais junto protestos de respeitosa consideração.


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

Recebi.

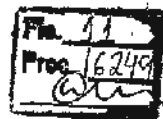

25/05/94

*

vsp



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ



OF. GP.L. nº 461/94

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

16585 JUL 94 m1421

PROTOCOLO GERAL

Jundiaí, 6 de julho de 1.994.

Junta-se aos autos do
PL 6.259. À Consulto-
ria Jurídica.

Senhor Presidente:

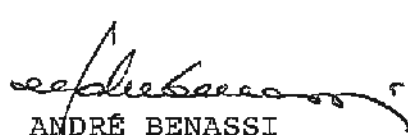

PRESIDENTE
08/07/94

Em atendimento à solicitação de V.Exa., expressa no ofício PM 05.94.48, a respeito das vias públicas do Jardim Ermida II, objeto do Projeto de Lei nº 6.259, vimos pelo presente informar o que segue.

As vias que se pretende denominar são oficiais e integram o patrimônio público do Município, sem contudo, terem recebido denominação.

Na oportunidade, reiteramos nos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

nn.

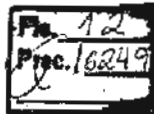
MOD. 7



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

São Paulo

Gabinete do Presidente



CONSULTORIA JURÍDICA PARECER No.2.644

PROJETO DE LEI No. 6.259

PROCESSO No 16.249

1. De autoria do nobre Vereador DRACI BOTARDO, o presente projeto de lei denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

2. A propositura encontra sua justificativa às fls. 05/07, vem instruída com o mapa de fls. 04, recebeu despacho deste órgão técnico às fls. 08 e vem acompanhada de resposta do Executivo às fls. 11.

é o relatório.

PARECER:

1. A proposição se nos afigura, legal quanto à competência (art.60., LOM) e quanto à iniciativa que é concorrente, conforme prescrevem os artigos 13, XVI, c/c o artigo 45 da Carta de Jundiaí.

" Art. 13 - (...) "

XVI - dar e alterar a denominação de próprios, vias e logradouros públicos. —

" Art. 45 - A iniciativa de projetos de leis complementares e ordinárias compete ao Prefeito, a qualquer membro ou Comissão da Câmara e aos cidadãos, observando o disposto nesta lei".

2. A matéria é de natureza legislativa, e quanto ao mérito dirá o Soberano Plenário.

3. Deverá ser ouvida apenas a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito, nos termos do artigo 47, inciso I do Regimento Interno da Casa.

4. QUORUM: maioria simples (art.44, LOM).

S.m.e.

Jundiaí, 21 de julho de 1994.

Ronaldo Salles Vieira

Dr. Ronaldo Salles Vieira,
Consultor Jurídico em Exercício.

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 16.249

PROJETO DE LEI Nº 6.259, do Vereador ORACI GOTARDO, que denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

PARECER Nº 1.179

Ao membro do Legislativo cabe, em caráter concorrente com o Chefe do Executivo, a apresentação de propostas que versem sobre dar e alterar a denominação de vias, próprios e logradouros públicos, consoante estabelece a Lei Orgânica de Jundiaí - art. 13, XVI, c/c o art. 45.

O presente projeto tem exatamente tal finalidade, ou seja, pretenda emprestar os nomes dos cidadãos João Puttini e Guerino Molena a vias públicas do Jardim Ermida II, afigurando-se, pois, revestido do quesito legalidade no que tange à iniciativa e à competência, conforme bem aponta o órgão técnico da Câmara em sua manifestação de fls. 12 - Parecer nº 2.644 -, que vem embasado no documento fornecido pelo Executivo, de fls. 11.

Os munícipes que se pretende homenagear, Sr. João Puttini e Sr. Guerino Molena, foram pessoas que, no âmbito de suas atividades laborais, muito de si deram para construir a nossa sociedade como ela é, destacando-se na comunidade em que viviam, alcançando, assim, o respeito de muitos.

A proposta em evidência, ao nosso ver, é pertinente e deve merecer a nossa acolhida, motivo pelo qual a ela consignamos voto favorável.

É o parecer.

Sala das Comissões, 02.08.1994

APROVADO EM 02.08.94

ANTONIO AUGUSTO GIARETTA

ERAZÉ MARTINHO

JOÃO CARLOS LOPES
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETI

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo

GABINETE DO PRESIDENTE

Fla. 14
Proc. 16249
@

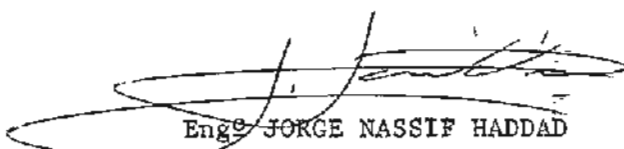
Of. PM 09.94.29
Proc. 16.249

Em 13 de setembro de 1994

Exmo. Sr.
Dr. ANDRÉ BENASSI
DD. Prefeito Municipal de
JUNDIAÍ

A V.Exa. encaminhamos, em duas vias, para a necessária análise, o AUTÓGRAFO Nº 4.844, referente ao Projeto de Lei nº 6.259 (aprovado na Sessão Ordinária realizada nesta data).

Queira aceitar, mais, os nossos melhores respeitos.

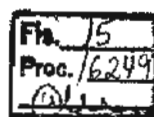

Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº 6.259
PROCESSO Nº 16.249
OFÍCIO PM Nº 09/94/29

AUTÓGRAFO Nº 4.844

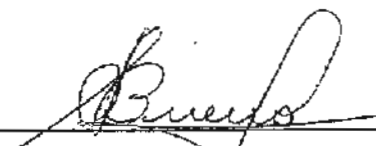
RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

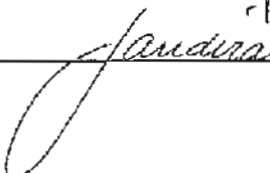
15/09/94

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:



RECEBEDOR:



PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 DIAS ÚTEIS - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL EM:

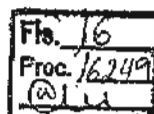
7/10/94



DIRETORA LEGISLATIVA

*

SS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 644/94

Processo nº 22098-1/94

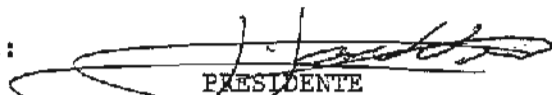
16998 01/94 -148

PROTOCOLO GERAL

Jundiáí, 06 de outubro de 1.994.

Junte-se.

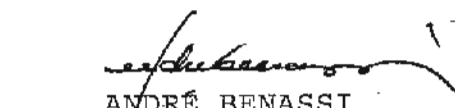
Excelentíssimo Senhor Presidente:


PRESIDENTE
07/10/94

Permitimo-nos encaminhar a V.Exa.
o original do Projeto de Lei nº 6.259, bem como cópia da Lei
nº 4.429, promulgada nesta data por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nos--
sos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador JORGE NASSIF HADDAD

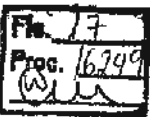
DD. Presidente da Câmara Municipal de Jundiáí

N e s t a

SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DO PRESIDENTE

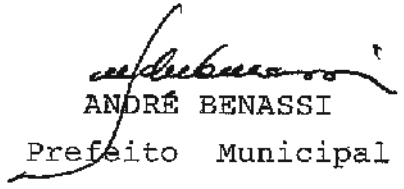


PUBLICADO
em 16/09/94

GP., em 06.10.1994

Proc. 16.249

Eu, ANDRÉ BENASSI, Prefeito do -
Município de Jundiaí, PROMULGO a
presente Lei:


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

AUTÓGRAFO Nº 4.844

(Projeto de Lei nº 6.259)

Denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias
públicas do Jardim Ermida II.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de
São Paulo, faz saber que em 13 de setembro de 1994 o Plenário aprovou:

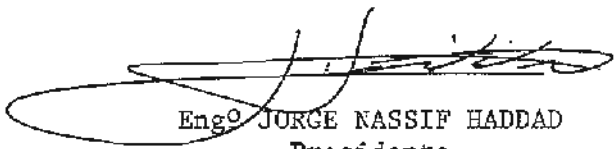
Art. 1º São denominadas as seguintes vias públicas do
Jardim Ermida II, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "JOÃO PUTTINI" a Rua D;

II - "GUERINO MOLENA (NENO)" as Ruas E e G.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publi-
cação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em treze de setembro de
mil novecentos e noventa e quatro (13.09.1994).


Engº JORGE NASSIF HADDAD
Presidente

*

vsp



LEI Nº 4.429, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

Denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

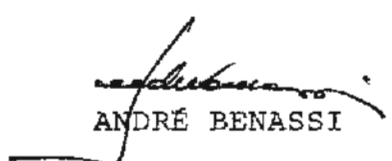
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:-

Artigo 1º - São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Ermida II, assinaladas na planta integrante desta lei:

I - "JOÃO PUTTINI" a Rua D;

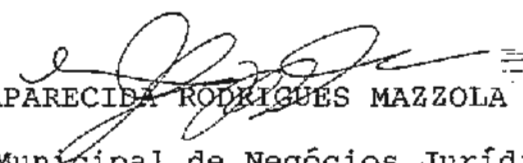
II - "GUERINO MOLENA (NENO)" as Ruas E e G.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA

Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

SCC.-



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Fla. 20
Proc. 16249
Cm

10M 11-10-1994

Processo nº 22098-1/94

LEI Nº 4.429, DE 06 DE OUTUBRO DE 1.994

Denomina "JOÃO PUTTINI" e "GUERINO MOLENA (NENO)" vias públicas do Jardim Ermida II.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 13 de setembro de 1.994, PROMULGA a seguinte Lei:—

Artigo 1º — São denominadas as seguintes vias públicas do Jardim Ermida II, assinaladas na planta integrante desta lei:

I — "JOÃO PUTTINI" a Rua D;
II — "GUERINO MOLENA (NENO)" as Ruas E e G.

Artigo 2º — Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ BENASSI
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos seis dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos

*

Chambers

MS.

Juntadas fls. 01/07 em 17.05.94 @ em fls. 08/10 em 24.05.94 @ em
fls. 11 em 08.07.94 @ em fls. 12 a 22 jul 94 fls. 13 em
02.08.94 @ em fls. 14/20 em 11.10.94 @ em

Observações